

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Educação****Superintendência de Políticas Pedagógicas - Ensino Fundamental em Tempo Integral**

Memorando.SEE/SPP - EFTI.nº 6/2020

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2020.

Para: Superintendências Regionais de Ensino - SEE/MG**Assunto:** Orientação para elaboração dos Planos de Estudos Tutorados - PET (volume IV) para o EFTI**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0048009/2020-50].

Senhores (as) Superintendentes,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, encaminhamos a orientação para elaboração dos Planos de Estudos Tutorados - PET para o Ensino Fundamental em Tempo Integral - EFTI do volume IV.

Com o aprimoramento da experiência do REANP e diante do comprometimento dos professores e professoras da rede na contextualização e adequação dos PETs do EFTI à realidade de cada escola e estudantes, organizamos essa orientação com objetivo de alinharmos e iniciarmos uma nova fase na elaboração das atividades remotas para as turmas de Ensino Fundamental em Tempo Integral. Neste documento procuramos oferecer aos professores e professoras recursos para estruturarem os planos e sugestões de atividades, focando no planejamento para cada semana e principalmente atendendo às habilidades previstas no Currículo Referência de Minas Gerais, garantindo desta forma a proposta educativa da Educação Integral.

A coordenação da Educação Integral juntamente com a equipe do Ensino Fundamental em Tempo Integral, dentro da premissa da corresponsabilização, trabalhará junto com as Superintendências Regionais de Ensino e com as escolas estaduais para que o material elaborado atenda às necessidades e realidade de cada município e comunidade, buscando sempre maior proximidade e diálogo com os professores da rede.

É importante ressaltar que a orientação é específica para elaboração de PET para as atividades integradoras do Ensino Fundamental em Tempo Integral - EFTI, ratificamos que permanecem as orientações previstas no DOCUMENTO ORIENTADOR Regime Especial de Atividades Não Presencias (Educação Integral) que orienta também sobre a elaboração de PET para os componentes curriculares de Cultura e Saberes em Arte e Esporte e Recreação (para o 4º e 5º do Ensino Fundamental).

Contamos com o empenho de todos.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geniana Guimarães Faria

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Geniana Guimaraes Faria, Subsecretário(a)**, em 11/08/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com logotipo fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 11/08/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com logotipo com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17844775** e o código CRC **0D31A380**.